



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/ nº, Centro – Araguatins – TO.

E-mail: prefaraguatins@hotmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 15 de 07 de 2011.

CHARLES ROBERTO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 640/2010

Lei nº 1042/2011

Araguatins/TO, 29 de junho de 2011

“Dispõe sobre aumento da remuneração dos servidores do Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins SEMUSA”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido aumento retroativo ao dia 1º de junho de 2011, nos salários dos servidores que compõem a estrutura administrativa do Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins – SEMUSA, constante no Anexo III da Lei Municipal nº 708 de 11 de outubro de 1999, exceto o cargo de Superintendente.

I – 30% (trinta por cento) para os cargos de Engenheiro, Operador de ETA, Operador de Rede, Auxiliar Administrativo, Técnico em Contabilidade, Vigia, Técnico em Laboratório, Operador de Sistema e Motorista.

II – 40% (quarenta por cento), para os cargos de Operador de Bomba, Auxiliar de Saneamento e Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Anselmo Ferreira Guimarães s/nº – Centro – Araguatins/TO – CNPJ nº 00.007.153/0001-60



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito
Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/ nº, Centro – Araguatins – TO.
E-mail: prefaraguatins@hotmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2011.


FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal


CHARLES BORGES MARINHO
Secretário Municipal de Administração